IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quinta-feira, 16 de abril de 2026 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 701

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.727, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

" Dispõe sobre autorização de encerramento das atividades do Aterro Sanitário Municipal, recuperação da área degradada, autorização para o transbordo e o transporte de resíduos sólidos para destino final licenciado, e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder ao encerramento definitivo das atividades de recepção de resíduos sólidos no Aterro Sanitário Municipal do município de Santa Rita d'Oeste.

Art. 2º O encerramento de que trata esta Lei deverá ser acompanhado do respectivo **LAUDO do profissional responsável**, visando mitigar os impactos ambientais e garantir o monitoramento do passivo ambiental existente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transbordo e o transporte dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município para aterro sanitário devidamente licenciado e em operação regular, observadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Art. 4º Para o cumprimento do disposto no Art. 3º, o Município poderá:

I - Executar o serviço de forma direta;

II - Celebrar contratos de prestação de serviços com terceiros, mediante prévia licitação;

III - Integrar consórcios públicos intermunicipais para gestão compartilhada de resíduos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste -SP, 15 de abril de 2026.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....